



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 2.057/2020 de 20 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente".

PERCICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 167.135,46 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal Nº 3.162/2020 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural
3.3.50.41.00 Contribuições
(fonte 5) FederalR\$ 9.000,00

02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas
(fonte 5) FederalR\$ 24.000,00

02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural

3.3.90.48.00 Destinadas a Pessoas Físicas
(fonte 5) FederalR\$ 15.000,00

02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
(fonte 5) FederalR\$ 119.135,46

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos por recursos transferidos pela União aos Municípios de acordo com a Lei nº 14.017/2020 da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.914 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.989 de 01/07/2019, conforme especificações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Novembro de 2020.

PERCICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 3 de 6

Decretos

DECRETO Nº 3.175/2020 de 17 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 90.369,64 (noventa mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

100 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

02 05 03 SERVIÇOS PUBLICOS

121 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos 4.489,72

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

123 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos 138,28

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

02 08 01 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

161 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica 96,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

166 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

02 08 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

177 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade 12.124,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

180 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade 3.253,74

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

181 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade 2.002,69

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

194 10.302.0028.2029.0000 Assistência odontológica à população 105,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

240 12.365.0032.2031.0000 Atividades relacionadas a manutenção e suporte para a educa 850,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

261 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental 2.153,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

262 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental 54.156,43

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

TOTAL..... R\$ 90.369,64

Art. 2º - O valor de R\$ 90.369,64 (noventa mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

101 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade -5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

02 05 03 SERVIÇOS PUBLICOS

125 15.452.0023.2020.0000 Atividades relacionadas ao Depto de serviços públicos -4.628,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 4 de 6

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

02 08 01 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

162 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica -96,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

164 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

02 08 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

176 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade -2.124,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

179 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade -3.253,74

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

183 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta complexidade -12.002,69

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

196 10.302.0028.2029.0000 Assistência odontológica à população -105,78

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

238 12.365.0032.2031.0000 Atividades relacionadas a manutenção e suporte da educação -850,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

263 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental -2.153,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

264 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental -54.156,43

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

TOTAL.....R\$ 90.369,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.176/2020 de 23 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.057, de 20 de Novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 167.135,46 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender as ações emergenciais do setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 3.162/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020.

02.00.00 Executivo

02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural

3.3.50.41.00 Contribuições

(Fonte 5) FederalR\$ 9.000,00

02.00.00 Executivo

02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA

02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 5 de 6

3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas
(Fonte 5) Federal R\$ 24.000,00

02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural
3.3.90.48.00 Destinadas a Pessoas Físicas
(Fonte 5) Federal R\$ 15.000,00
02.00.00 Executivo
02.10.00 DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0048.2062 Ações Emergenciais destinados ao Setor Cultural
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
(Fonte 5) Federal R\$ 119.135,46
TOTAL.....R\$ 167.135,46

Art. 2º – O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos transferidos pela União ao Município, em conformidade a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergenciais para o setor cultural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de Novembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 228/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para diversos setores desta municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 23 de Novembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de mão-de-obra na área de pessoal, sendo enfermeiros, técnicos de enfermagem e controladores de acesso, para “Ala do Coronavírus - COVID-19”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
24/11/2020 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/12/2020 –
Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/12/2020
– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 23 de Novembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 458

Página 6 de 6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 220/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de médicos plantonistas em plantões médicos de 24 (horas) de segunda à domingo e feriados para atendimento da “Ala do Coronavírus - COVID 19”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
24/11/2020 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/12/2020 –
Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/12/2020
– Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 23 de Novembro de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.